ESCLARECIMENTO 01- 24/06/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 025/2026

(número da licitação no sistema COMPRASNET: 90025/2026)

Seguem os esclarecimentos referentes aos questionamentos do Pregão Eletrônico nº 025/2026 da DME Distribuição S/A – DMED.

OBJETO*:* Aquisição de **BANCO DE CAPACITOR TRIFÁSICO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do Edital.

PERGUNTA01: A CONTRATADA terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do início da vigência contratual, para que seja solicitada a inspeção e, posteriormente, entrega dos objetos da licitação, conforme segue:

2.1.1. Inspeção/entrega de 02 (duas) unidades dos materiais/produtos objeto da presente licitação, a qual deverá ser programada, junto ao fiscal do contrato;

2.1.2. Inspeção/entrega de 02 (duas) unidades dos materiais/produtos objeto da presente especificação para o primeiro semestre de 2027; e

2.1.3. Inspeção/entrega de 02 (duas) unidades para o primeiro semestre de 2028

Estou entendendo que o prazo da entrega desses equipamentos serão de 120 dias para o primeiro lote, confirma entendimento?

RESPOSTA: Os 150 dias são para o primeiro lote de 02 equipamentos, os demais serão conforme programação informada.

PERGUNTA 02: **2.2.** Deverá ser prevista, por conta da CONTRATADA, para cada entrega, a supervisão de montagem, com **05 (cinco) dias úteis** de trabalho de campo, a qual deverá ser programada junto ao fiscal do contrato

Este item deve estar por dentro dos bancos, e onde será a obra? Os impostos incidentes para esse caso serão diferentes do que a oferta do equipamento, podemos separar?

RESPOSTA: As obras são todas em subestações da DME dentro do município de Poços de Caldas. O valor do equipamento já deverá prever a supervisão de montagem, desta forma pedimos que este esteja incluso no valor total ofertado.

2.3. A entrega e a descarga serão por conta da CONTRATADA, incluindo toda despesa e mão-de-obra necessárias.

Gostaríamos de desviar considerando descarga por conta do cliente, visto que é considerando entrega do equipamento no centro de distribuição.

RESPOSTA: A descarga deve ser por conta da contratada conforme previsto em edital.

PERGUNTA 03: Os ensaios de inspeção, aceitação do equipamento, de aprovação de modelo ou de protótipo, serão efetuados com base nas normas específicas da ABNT. Quando não existir norma aplicável, estes ensaios serão definidos conforme as especificações técnicas e desenhos técnicos fornecidos para compra.

Nossos ensaios são realizados em conformidade com as normas aplicáveis aos equipamentos, sendo:

- Capacitores: ABNT NBR 5282:1998;
- Reatores: ABNT NBR 5356.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se haverá exigência de ensaios de tipo para este fornecimento. Não identificamos essa exigência de forma clara na especificação disponibilizada.

Caso necessário, dispomos de diversos relatórios de ensaios que podem ser apresentados por similaridade para avaliação. Adicionalmente, já fornecemos anteriormente um banco de capacitores com características muito semelhantes às especificadas nessa concorrência sendo o desenho de referência o nosso projeto, o que entendemos poder contribuir para a validação técnica da solução proposta.

RESPOSTA: Não será exigido ensaio de tipo no julgamento das propostas nem na habilitação do fornecedor, o que não exime uma futura solicitação na fase contratual.

PERGUNTA 04: Com relação ao contrato, gostaríamos de verificar se eventuais considerações e comentários jurídicos poderão ser avaliados após a conclusão do certame. Entendemos que nossa área jurídica poderá apresentar algumas observações para discussão e alinhamento entre as partes (como por exemplo limite de responsabilidade).

RESPOSTA: Não haverá qualquer negociação ou modificação das cláusulas da minuta contratual após a conclusão do certame, haja vista o atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia**.**

PERGUNTA 05: 4.2. Garantia técnica (+ 4.4. e 7.1.). A minuta estabelece que o prazo de garantia está de acordo com nossa Proposta Comercial. Contudo, indica prazo de 30 (trinta) dias para substituição de materiais com defeito. Caso seja constatada irregularidade logo na entrega, a licitante terá 10 dias úteis para correção. Neste ponto, sugerimos (i) Solicitamos prazo de 120 (cento e vinte) dias para a troca dos equipamentos, considerando a necessidade de recebimento dos equipamentos em nossa fábrica para execução das atividades previstas, bem como o prazo requerido para importação da chave a vácuo integrante do escopo; (ii) Solicitamos que os custos de frete de envio e devolução sejam excluídos do contrato.

RESPOSTA: O prazo solicitado de 120 (cento e vinte) dias é prejudicial para a execução dos nossos serviços, podendo causar danos irreparáveis segundo análise da área técnica responsável, uma vez que tecnicamente este equipamento é utilizado para correção do fator de potência do sistema elétrico da DME, no qual a DME tem um acordo operativo com Axia. Assim, não há como alterar o prazo solicitado.

Quanto ao frete este deverá estar incluso no valor total da proposta.

PERGUNTA 06: 8.2.3. Responsabilidade. A cláusula estabelece responsabilidade ilimitada sobre a licitante. Solicitamos a inserção:

"(sugestão de inclusão) 8.3. Exceto em casos de dolo comprovado, fraude ou infração a direitos de propriedade intelectual, a responsabilidade total acumulada da CONTRATADA por quaisquer perdas, danos, custos, prejuízos, penalidades ou indenizações decorrentes da execução deste Contrato, seja por responsabilidade contratual ou extracontratual, estará limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado do Contrato. As Partes acordam expressamente que nenhuma delas será responsável perante a outra por quaisquer danos indiretos, incidentais, punitivos, exemplares ou reflexos, incluindo, mas não se limitando a, lucros cessantes, perda de receitas, interrupção de negócios, perda de dados ou perda de oportunidades comerciais."

RESPOSTA: Solicitação **INDEFERIDA**, após análise da Assessoria Jurídica da DME, mantendo-se a redação original da minuta contratual em prol da supremacia do interesse público e da integridade patrimonial da DME.

PERGUNTA 07: 11.7.V. Multa por atraso. Solicitamos a inclusão:

"(sugestão de substituição) 11.7.V. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega, aplicar-se-á multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor da respectiva parcela."

RESPOSTA: Solicitação **INDEFERIDA**, após análise da Assessoria Jurídica da DME, mantendo-se a redação original da minuta contratual em prol da supremacia do interesse público e da integridade patrimonial da DME.

PERGUNTA 08: 11.7.VI. Multa por inexecução total. O contrato prevê multa de até 30% do valor do contrato em caso de inexecução; Solicitamos limitarmos a 10%.

RESPOSTA: Solicitação **INDEFERIDA**, após análise da Assessoria Jurídica da DME, mantendo-se a redação original da minuta contratual em prol da supremacia do interesse público e da integridade patrimonial da DME.

PERGUNTA 09: 12.5. Cancelamento. O item prevê possibilidade de rescisão unilateral em caso de "cumprimento irregular do contrato" (atraso), pagando somente pelos materiais aceitos. Sugerimos inclusão de multa por cancelamento de 10%, para as hipóteses de cancelamento não justificado.

RESPOSTA: Solicitação **INDEFERIDA**, após análise da Assessoria Jurídica da DME, mantendo-se a redação original da minuta contratual em prol da supremacia do interesse público e da integridade patrimonial da DME.

PERGUNTA 10: Do ponto de vista técnico, informamos que pretendemos seguir conforme a documentação anexa, alterar apenas com o código, datas e quantidades 6 adequadas ao fornecimento atual, levando em consideração nesse fornecimento será direto para DME. Considerando a existência de apenas um estágio, nossa intenção é manter a solução proposta, desde que haja concordância por parte de sua equipe de Engenharia.

RESPOSTA: Cada banco de capacitores é composto de 02 estágios. Portanto é o fornecimento de 06 bancos de capacitores, com dois estágios cada. Onde o fornecimento será fracionado em 03 entregas, 02 bancos em 2026, 02 em 2027 e 02 em 2028.

PERGUNTA 11: Esses equipamentos serão instalados no mesmo barramento?

RESPOSTA: Não, cada equipamento será em um barramento diferente e em subestações diferentes.

PERGUNTA 12: Qual é o nível de curto-circuito no barramento?

RESPOSTA: Segue tabela abaixo, considerar os valores dos barramentos de 13,8 kV.

Unidade	Tensão	Barra	RMS sim. (A)			RMS assim. (A)		
			3Ø	FF	FT	3Ø	FF	FT
SE INTERLIGAÇÃO	13,8 kV	1P_INTER	17415,91	14965,34	3844,01	45362,97	39025,82	5436,28
		2P_INTER	17380,15	14935,17	3844,15	45275,99	38952,23	5436,48
	69 kV	69_INTER	5732,29	4849,27	6138,53	14816,45	12582,89	15739,9
	138 kV	I	21265,42	18386,88	18093,49	46943,61	40593,54	36986,4
		II	21264,75	18386,36	18093,19	46941,59	40591,96	36985,6
SE SATURNINO	13,8 kV	1P_SAT	11612,42	10055,76	3730,57	29485,13	25532,46	5276,01
		2P_SAT	11548,27	10000,22	3728,47	29329,65	25397,84	5273,06
	138 kV	1_SAT	10278,04	8894,21	6946,06	20566,41	17799,38	13590
		2_SAT	10277,88	8894,08	6946,02	20566,03	17799,07	13589,9
SE OSÓRIO	13,8 kV	A_OSO	6040,78	5132,7	3938,64	15483,7	13185,62	6335,32
		B_OSO	6751,61	5682,54	4345,32	16900,92	14330,64	7071,92
		CP_OSO	5271,43	4489,78	3634,54	13564,49	11575,15	5991,01
		CD_OSO	5797,88	4899,18	3971,08	14624,32	12435,09	6642,92
	69 kV	1_OSO	5069,74	4277,54	5095,7	12394,37	10488,71	12127

OBS: Como não é possível a inserção da tabela no sistema comprasnet este questionamento será também disponibilizado na íntegra no site da DME: www.dmepc.com.br no link Fornecedores – Licitações - PE 025-2026 – DMED: https://www.dmepc.com.br/fornecedores/licitacoes/14714-dmed-pe-025-2026-n-90025-2026-no-comprasnet-uasg-926681-aquisicao-de-banco-de-capacitor-trifasico-1800-kvar

PERGUNTA 13: Podemos considerar a distância de escoamento conforme desenhos disponibilizados?

RESPOSTA: Sim.

Poços de Caldas,24 de junho de 2026.

_____

Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira